



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS



Jaqueline L. B. Coutinho
Prefeita de Sorocaba

Processo administrativo nº: 2020/009.132-0.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria de Administração
DOADORA: Bum Brinquedos.
OBJETO: 439 unidades de álcool em gel (100 ml) e 20 galoes de álcool em gel (5 litros).

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor José Carlos Cuervo Junior, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, BUM BRINQUEDOS, CNPJ nº 22.428.581/0001-08, situada à Avenida Matheus Conegero, 519, neste ato representada por CARLOS ALBERTO CLARO JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.903.508-80, portador da identidade RG nº 25.251.766-0, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 439 unidades de álcool em gel (100 ml) e 20 galoes de álcool em gel (5 litros).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



PREFEITURA DE SOROCABA

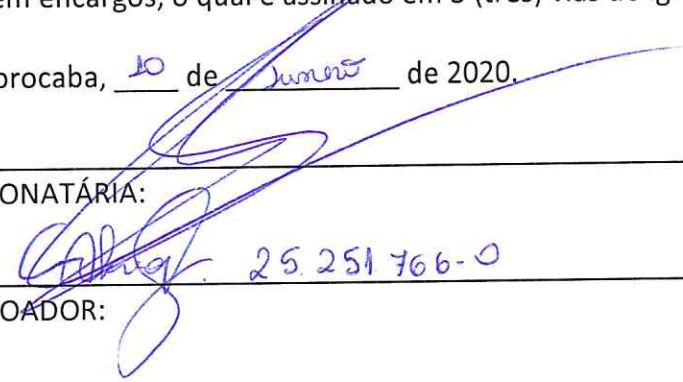
4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 10 de Junho de 2020.

DONATÁRIA:


25.251.766-0

DOADOR:

Testemunhas

1. Romulo Martins Mendes Machado

RG: 46134581-X
CPF: 37137179827

2. Marcelo Trontino

RG: 29-027.982-3
CPF: 220-337.688-05

ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: Bum Brinquedos

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

OBJETO: Álcool em Gel 70%, sendo:

- 20 galões de álcool em gel (5 litros)
- 439 frascos de álcool em gel (100 ml)

DESTINAÇÃO:

Foram distribuídos 96 frascos de 100 ml aos funcionários da SEAD e os demais itens, frascos e galões, foram direcionados ao Almoxarifado da Secretaria de Saúde.



Camila M. M. Machado
Secretaria de Administração